



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal O Eco, do dia 01/10/88, Nº 2.269.

LEI Nº 2015

PROCESSO Nº 498-AP

Lei n.º 2.015. de 12 de Agosto de 1988

Reconhece, como de utilidade pública, o Centro de Assistência a Deficientes Físicos.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º—É reconhecido, como de utilidade pública, o Centro de Assistência a Deficientes Físicos, cujos estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá aos 12 dias do mês de agosto de 1988.

Walter de Oliveira Mello
Prefeito

Luiz Guimarães de Castro
Diretor do Departamento de Administração

Publicada nesta Prefeitura na data supra

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º XX.

Iguez Maria Leite Faria
Chefe da Secretaria